

Artigo 14.º

Casos omissos

Artigo 15.º

Vigência

10 de Fevereiro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração,
David de Oliveira Assoreira.

EXÉRCITO**Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército**

Portaria n.º 234/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR SGE (14080774) Jorge Manuel Marques Pereira — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2613,14. Conta 36 anos, 2 meses e 28 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 235/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ SGE (03723775) Rogério Correia dos Reis — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2423,98. Conta 36 anos, 7 meses e 0 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 236/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR QTS (03838966) António Mendes da Cruz — passa à situação de reserva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Novembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2676,18. Conta 44 anos, 11 meses e 3 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 237/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ ADMIL (01326680) Vítor Manuel Bizarro do Vale — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 1397,16. Conta 20 anos, 9 meses e 0 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 238/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR QTS (73666572) Luís Manuel Louro Vilela — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2613,14. Conta

41 anos, 1 mês e 15 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 239/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR SGPO (07391073) José Leal Rodrigues Miranda — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2948,49. Conta 45 anos, 4 meses e 16 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 240/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR QTS (08818373) Joaquim Rui Costa da Cruz — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2613,14. Conta 38 anos, 1 mês e 27 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 241/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR SGE (01384367) Manuel Francisco Trindade Gonçalves — passa à situação de reserva, nos termos da alínea c) do artigo 153.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 2676,18. Conta 45 anos, 3 meses e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 242/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MGEN (62721965) António José Afonso Lourenço — passa à situação de reserva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Outubro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 3811,09. Conta 48 anos, 11 meses e 7 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 243/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ CAV (05683079) João Eduardo Lupi Correia Sampaio — passa à situação de reserva, nos termos do n.º 6 do artigo 207.º, conjugado com a alínea b) do artigo 153.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 1352,27. Conta 20 anos, 1 mês e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 244/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

CAP CAV (15351488) Francisco José Jerónimo dos Santos — passa à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º